

ANÚNCIO

BOLSAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

No âmbito do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 2746/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 25, de 4 de fevereiro, e em cumprimento do Despacho autorizador do Senhor Vice-Reitor, Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 5524/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 92, datado de 12 de maio de 2023, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio, procedimento concursal para atribuição de 2 bolsas para a realização de estágio curricular, na área de e Ciências da Educação, Psicologia, Serviço Social, Administração Pública, Gestão, Economia e Contabilidade, visando proporcionar formação em ambiente laboral.

IT016-25-15025

I – Caracterização da bolsa

- A bolsa destina-se a financiar 2 estágios curriculares a realizar na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- A candidatura será efetuada, mediante requerimento dirigido à Senhora Diretora da FPCEUC, Exma. Senhora Professora Doutora Maria Paula Paixão, para dir@fpce.uc.pt, acompanhado de curriculum vitae detalhado, certidão de histórico escolar, fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão, bem como de outra documentação que o/a candidato/a considere relevante para apreciação do seu mérito.
- Os/As candidatos/as deverão ter Licenciatura na área das Ciências da Educação, Psicologia, Serviço Social, Administração Pública, Gestão, Economia e Contabilidade.
- Visa-se o apoio aos processos de monitorização e avaliação da qualidade pedagógica da FPCEUC, apoio à organização logística das épocas de avaliações, apoio à gestão de informação na plataforma de gestão académica Nónio e apoio ao tratamento de questões suscitadas pelos/as estudantes, investigadores/as e docentes; apoio na inserção de pedidos na plataforma Lugas, na monitorização do plano de atividades, na identificação e registo no cadastro do imobilizado e gestão financeira dos projetos de investigação, proporcionando formação em ambiente laboral.

II – Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses.

III – Componentes da bolsa

- Subsídio mensal: 878,41€;
- Seguro de acidentes pessoais.

IV – Seleção dos/as candidatos/as

Na avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes métodos de seleção:

Avaliação Curricular (60%) e Entrevista (40%)

A Entrevista será realizada aos 10 melhores classificados na Avaliação Curricular.

Sendo considerados os seguintes critérios:

1. Em termos de Avaliação Curricular (AC) são avaliados os seguintes critérios:

- a) A média final de licenciatura (M, com peso de 10% na avaliação final); a comprovar mediante certificado de habilitações;
- b) Aprovação na disciplina de língua estrangeira, inglês, no ensino superior, caso a mesma exista no plano de estudos do curso e/ou certificado em escolas de língua inglesa certificada (N, com peso de 10% na avaliação final); a comprovar mediante o histórico escolar ou certificado;

Níveis do certificado:

A1 – 10 valores / A2 – 12 valores

B1 – 14 valores / B2 – 16 valores

C1 – 18 valores / C2 – 20 valores

- c) Cursos profissionais ou pós-graduações (O, com peso de 10% na avaliação final);

A classificação neste critério resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$(cp+pg) / 2$$

Sendo:

cp = Cursos Profissionais

- Sem curso profissional – 10 valores
- Frequência 1 ou 2 cursos profissionais – 12 valores
- 3 ou mais cursos profissionais – 15 valores
- Curso profissional de longa duração – 20 valores

pg = Pós-Graduações

- Sem frequência de pós-graduações – 10 valores
- Uma pós-graduação concluída (numa das áreas mencionadas) – 20 valores

- d) O curriculum vitae do/a candidato/a (P, com peso de 30% na avaliação final). Neste item são avaliados a experiência em atividades extracurriculares, estágios ou voluntariado, relevantes para a área de formação do Estágio Curricular.

A classificação neste critério resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$(ae + ev) / 2$$

Sendo:

ae = Atividades extracurriculares

- Sem atividades extracurriculares – 10 valores
- Com uma atividade extracurricular – 15 valores
- Com duas ou mais atividades extracurriculares – 20 valores

ev = Estágios ou Voluntariado

- Sem estágios ou voluntariado – 10 valores
- Com voluntariado, mas sem estágio – 12 valores
- Com um estágio e sem voluntariado – 15 valores
- Com estágio e voluntariado – 20 valores

A classificação da Avaliação Curricular será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (M \times 10\% + N \times 10\% + O \times 10\% + P \times 30\%)$$

A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

2. Em termos de Entrevista (E) são avaliados os seguintes critérios:

- a) Motivação (M - 20%) - Avalia os motivos de apresentação da candidatura e o interesse do/a candidato/a pelo exercício das funções inerentes ao lugar.
- Revela elevada motivação para executar as tarefas inerentes à função, exibindo muito conhecimento sobre as mesmas e apresentando razões associadas ao conteúdo do trabalho como principais fatores de candidatura. – 20 valores
 - Revela motivação para executar as tarefas inerentes à função, exibindo algum conhecimento sobre as mesmas e apresentando algumas razões associadas ao conteúdo do trabalho como principais fatores de candidatura. – 15 valores
 - Revela interesse para executar as tarefas inerentes à função, mas não tem um conhecimento preciso das mesmas ou estão as razões de candidatura mais associadas a aspetos do contexto da função (por exemplo, razões financeiras, necessidade de trabalhar; condições de trabalho...) – 10 valores

- b) Expressão e fluência verbais (EFV - 20%) - Avalia a capacidade de comunicação bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do/a candidato/a.
- Facilidade de expressão, discurso fluente e bem estruturado/organizado; espontaneidade e desenvoltura. - 20 valores
 - Razoável capacidade de expressão e moderada fluência no discurso, o qual se revela, contudo, bem estruturado/organizado - 15 valores
 - Alguma dificuldade de expressão, discurso pouco fluente (por exemplo, algo repetitivo) e pouco estruturado/organizado -10 valores

A classificação da Entrevista será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$E = (M \times 20\% + EFV \times 20\%)$$

A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

3. A Classificação Final será aferida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 60\%) + (E \times 40\%)$$

Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

V – Consulta do processo

Poderá o/a candidato/a, caso o entenda, solicitar a consulta do processo. Para o efeito, deverá contactar a Unidade de Atendimento da Universidade de Coimbra, sita no Piso I da Faculdade de Medicina (Pólo I), Rua Larga, Coimbra, ou, por correio eletrónico, para sgrh@uc.pt.

VI – Avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas será efetuada pelos seguintes elementos:

Luíza Isabel Gomes Freire Nobre Lima;
Carla Margarida Conceição Duarte Santos Ramos Pimenta;
Maria Elisa Pratas Rodrigues

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Neste sentido, ninguém pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

VII – Divulgação dos resultados:

- a) Os resultados da avaliação serão divulgados até 60 dias úteis, a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos/às candidatos/as, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os/as candidatos/as serão notificados/as para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os/as candidatos/as selecionados/as terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, será notificado/a o/a candidato/a imediatamente melhor classificado/a.
- b) O início de cada estágio ocorrerá nos seis meses seguintes à notificação dos resultados.

Administração da Universidade de Coimbra.